



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº01/2013-CD-31º JESC REG. C.O/VOLEIBOL/CONCÓRDIA

Denunciado: Equipe de Voleibol Masculino da E.E.B. Walter Fontana, de Concórdia

Enquadramento: Art. 203 do CJD/ SC

Assunto: WO

Data: 21.06.2013

Horário: 18:15hs

Modalidade: Voleibol Masculino

Relator: João Scapini

DECISÃO:

Equipe de Voleibol Masculino da EEB Walter Fontana/Concórdia/6ª SDR: Por unanimidade, conhecer da denúncia e, por unanimidade, aplicar a pena de perda dos pontos em disputa em favor da equipe de Voleibol Masculino da EEB Santa Helena/Lages/27ª SDR, com fulcro no Art. 6º, § 5º das Disposições Administrativas e Técnicas do Regulamento Técnico Edição 2013 dos Jogos Escolares de Santa Catarina, 12 a 14 anos, c/c Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 19:15h.

P.R.I.

Concórdia, 21 de junho de 2013.

Dilnei da Silva

Presidente da Comissão Disciplinar